



Termo de Referência

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

1.1 Aquisição de ferramentas e insumos, destinados ao abastecimento do almoxarifado e ao suporte dos serviços de manutenção, conservação e infraestrutura nas atividades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Piraquara.

2. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 O objeto desta contratação é caracterizado como bens comuns, conforme disposto no art. 6º, XLI da Lei nº 14.133/2021, por possuir especificações usuais de mercado.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Quant. Unidade</u>	<u>Valor unit.</u>	<u>Valor total</u>
1	Alicate de crimpagem multifuncional para conectores modulares RJ45 e RJ11, com corpo em aço de alta resistência, sistema de catraca para liberação sob pressão, e lâminas integradas para corte e desencape localizadas no lado interno das hastes. Especificações Técnicas: Compatibilidade de Terminais: Conectores modulares RJ45 (8P8C) e RJ11 (4P4C ou 6P4C/6P6C via cavas dedicadas). Funções Integradas: Crimpagem, corte de fios/cabos e função de decapagem/desencape com lâminas de precisão no lado interno. Mecanismo: Sistema de catraca (ratchet) com travamento e liberação automática que assegura pressão uniforme em todas as vias durante a conexão. Material Construtivo: Corpo em aço carbono ou aço forjado com tratamento anticorrosivo (oxidação preta ou fosfatização). Empunhadura: Cabos revestidos em material termoplástico/polipropileno anatômico e antiderrapante para conforto operacional.	1	R\$174,16	R\$ 174,16
2	Alicate desencapador de fios 8" (comprimento aproximado de 200 mm a 205 mm), dotado de funções de corte e crimpagem para condutores de 0,5 mm a 6 mm (equivalente a 10-24 ou 10-22 AWG), possui especificações técnicas ideais para uso profissional em instalações elétricas. Especificações Técnicas: Alicate multifuncional 3 em 1 (desencapador, cortador e crimpador). Comprimento Total: 8 polegadas (200 mm a 205 mm). Capacidade de Decapagem: Fios e cabos elétricos com seção de 0,5 mm² a 6,0 mm² (10 a 24 AWG), com mecanismo autoajustável ou batente de regulação para evitar danos ao condutor interno. Capacidade de Crimpagem (Prensa-terminais): Para terminais isolados e não isolados na faixa de 0,5 mm² a 6,0 mm² (10 a 22 AWG). Função de Corte: Lâminas integradas para corte limpo de fios de cobre e alumínio.	2	124,52	R\$ 249,04
3	Alicate manual do tipo prensa para crimpagem de terminais elétricos do tipo pino tubular / ilhós. Capacidade de prensagem: Bitolas de 0,25 mm² a 10,00 mm². Características mínimas: Sistema de catraca com travamento e liberação automática que garante a pressão ideal e prensagem uniforme; mandíbulas autoajustáveis com perfil de crimpagem quadrado ou hexagonal; corpo	1	172,08	172,08



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

• ESTADO DO PARANÁ

	ergonômico com cabos isolados/antiderrapantes; tratamento anticorrosivo na estrutura metálica.			
4	Aspirador de pó e líquidos com função soprador, 20 litros, 127 volts, potência de 1800 Watts ou superior, com alça e rodas para deslocamento, conjunto de acessórios: tubos extensores, bocal com cerdas, bocal para cantos e 35 sacos coletores de pó descartáveis compatíveis com a marca e o modelo do aparelho.	2	597,16	R\$ 1.194,32
5	Aspirador de pó portátil recarregável, 48 volts, bateria 3000mAh, carregador, com função soprador, acessórios tipo bico chato para canto, bico cilíndrico longo, bico redondo com escova, retangular com escova, forma de parafusadeira(pistola). Bivolt automático (127V/220V).	2	328,36	R\$ 656,72
6	Broca helicoidal com haste cilíndrica. Material: Aço rápido (HSS - High Speed Steel). Diâmetro: 10,00 mm. Norma de fabricação: DIN 338 (Série curta/padrão). Ângulo da ponta: 118°.Acabamento: Brilhante ou retificado. Aplicação: Indicada para usinagem e perfuração de metais ferrosos e não ferrosos	3	28,38	R\$ 85,14
7	Broca helicoidal com haste cilíndrica (paralela). Diâmetro nominal: 2,00 mm. Material: Aço Rápido (HSS - High Speed Steel) de alta resistência. Tipo de corte: Corte à direita, canal helicoidal tipo N. Acabamento superficial: Polido ou retificado. Ângulo da ponta: 118°.Aplicação indicada: Furação de metais ferrosos e não ferrosos (como aço carbono, ferro fundido, alumínio, latão, etc.).Norma de referência (opcional para maior rigor): DIN 338 (para brocas curtas) ou equivalente técnica	8	4,24	R\$ 33,92
8	Broca helicoidal com haste cilíndrica. Diâmetro nominal: 4,0 mm. Material: Aço Rápido (HSS - High Speed Steel). Norma de fabricação: DIN 338 (Série curta/paralela). Direção de corte: Corte à direita (horário). Ângulo da ponta: 118° com afiação cônica ou em cruz. Aplicação: Perfuração de metais leves, ligas de aço, ferro fundido e materiais diversos.	10	5,65	R\$ 56,50
9	Broca helicoidal com haste cilíndrica/paralela. Material: Aço rápido (HSS - High Speed Steel). Diâmetro nominal: 5,5 mm. Comprimento total: Aprox. 93 mm (Série normal - Padrão DIN 338). Comprimento de corte: Aprox. 57 mm. Direção de corte: Corte à direita (horário). Ângulo de ponta: 118° ou afiação em cruz. Aplicação: Indicada para perfuração de metais em geral, ferrosos e não ferrosos. Norma técnica de referência: Atendimento à norma DIN 338	6	7,90	R\$ 47,40
10	Broca helicoidal. Material: Aço Rápido (HSS - High Speed Steel) Diâmetro de Corte: 5,0 mm. Diâmetro da Haste: 5,0 mm (cilíndrica) Sentido do Corte: Direita (horário) Ângulo da Afiação da Ponta: 118 graus. Norma de Fabricação: DIN 338Aplicação: Perfuração em metais (aço, ferro fundido, alumínio, etc.) Embalagem: Identificada com o diâmetro e marca do fabricante	10	7,09	R\$ 70,90
11	Broca helicoidal com haste cilíndrica. Material: Aço rápido (HSS - High Speed Steel) de alta qualidade. Diâmetro Nominal: 6,5 mm. Norma Técnica: Em conformidade com o padrão dimensional da norma DIN 338.Sentido de Corte: Corte à direita. Ângulo da Ponta: 118° graus. Aplicação: Indicada para perfuração de metais ferrosos e não ferrosos, ligas de aço, ferro fundido, entre outros	8	10,49	R\$ 83,92
12	Broca helicoidal com haste cilíndrica/paralela. Material: Aço rápido (HSS) Diâmetro de corte: 6,00 mm. Norma técnica: DIN 338 Sentido de corte: Direita. Aplicação: Indicada para furação em materiais ferrosos e não ferrosos	12	9,63	R\$ 115,56
13	Broca helicoidal. Material: Aço rápido (HSS - High Speed Steel) Diâmetro nominal: 8,00 mm. Tipo de haste: Cilíndrica / paralela. Sentido de corte: Corte à direita.	10	17,16	R\$ 171,60



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

• ESTADO DO PARANÁ

	Norma de referência: DIN 338 (Série curta/média). Aplicação: Furação de metais ferrosos e não ferrosos			
14	Broca para concreto. Diâmetro: 10,0 mm. Tipo de Haste: Cilíndrica Material do Corpo: Aço especial ou aço carbono de alta resistência. Material da Ponta: Placa/pastilha de metal duro (vídea) de alta resistência fixada por solda especial. Acabamento: Niquelado ou zincado para proteção contra corrosão. Aplicação: Perfuração em concreto, alvenaria, tijolos e pedras	4	14,63	R\$ 58,52
15	Broca para concreto, diâmetro de 6,0 mm, com corpo em aço temperado de alta resistência e ponta inserta em metal duro (tipo vídea/carbureto de tungstênio). Encaixe cilíndrico, comprimento total padrão de aproximadamente 100 mm (com tolerância de variação de 85mm a 110mm). Indicada para perfuração de concreto, alvenaria, tijolos e pedra	12	11,10	R\$ 133,20
16	Broca para concreto/alvenaria. Diâmetro nominal: 8,0 mm. Comprimento total: Padrão de mercado (ex: 110 mm a 120 mm para haste cilíndrica, ou 150 mm / 210 mm para encaixe SDS-Plus) Material do corpo: Aço especial ou aço de alta liga com tratamento térmico antiferrugem. Material da ponta: Pastilha em metal duro (vídea) de alta resistência ao desgaste e impacto. Tipo de haste: Cilíndrica (compatível com mandril comum) ou Encaixe SDS-Plus (especificar conforme a demanda do órgão). Aplicação indicada: Perfuração de concreto, alvenaria, tijolos e pedras	12	12,27	R\$ 147,24
17	Broca para concreto de 12 mm. Broca para perfuração de concreto, alvenaria, tijolos e pedras. Material do corpo: Aço de alta resistência ou aço cromo-vanádio. Ponta: Pastilha em metal duro (vídea) soldada de alta durabilidade. Tipo de haste: Cilíndrica / paralela. Diâmetro: 12 mm. Comprimento total aproximado: 150 mm a 160 mm (comprimento útil padrão de acordo com norma técnica). Acabamento: Niquelado, jateado ou polido	2	21,41	R\$ 42,82
18	Broca para concreto / alvenaria. Diâmetro de corte: 5,0 mm Comprimento total aproximado: 85 mm a 110 mm (conforme padrão de mercado) Tipo de haste/encaixe: Cilíndrica (compatível com mandril de furadeiras comuns e de impacto). Materiais e Acabamento Corpo: Aço de alta resistência mecânica. Ponta: Pastilha de metal duro (vídea) soldada com alta resistência, própria para impacto. Acabamento superficial: Jateado, niquelado ou cromado para proteção contra oxidação	2	11,40	R\$ 22,80
19	Jogo de soquetes e acessórios manuais com encaixe de 1/2", composto por 18 soquetes ou mais, catraca reversível, cabo tipo "T", extensões e maleta organizadora. Composição Mínima do Jogo:01 (uma) Chave catraca reversível de 1/2" com sistema de alavanca de reversão e botão de liberação rápida (se aplicável).01 (um) Cabo deslizante em "T" de 1/2" (aprox. 10" / 250 mm).02 (duas) Barras de extensão de 1/2", sendo uma curta (aprox. 5" / 125 mm) e uma longa (aprox. 10" / 250 mm).Mínimo de 18 (dezoito) soquetes com encaixe quadrado de 1/2", nas medidas milimétricas abrangendo de 10 mm a 32 mm (ex: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 30 e 32 mm, ou escala equivalente. Material e Acabamento: Ferramentas fabricadas em aço cromo-vanádio (Cr-V) forjado e temperado de alta resistência mecânica. Acabamento superficial totalmente cromado (espelhado ou acetinado/mate) com propriedades anticorrosivas extensões, acabamento cromado e maleta.	1	319,57	R\$ 319,57
20	Conjunto/Kit de pinças de precisão de alta performance com propriedades antiestáticas (ESD), projetadas para uso em bancadas de eletrônica, montagem, manutenção e retrabalho de placas de circuito impresso (SMD/BGA).	1	121,07	R\$ 121,07



	Quantidade mínima por kit: 09 (nove) peças com configurações de pontas variadas. Características Construtivas Mínimas: Material Aço inoxidável (AISI 304 ou equivalente) de alta resistência mecânica. Composição do Kit (09 Peças) O conjunto deverá ser composto, no mínimo, pelos seguintes modelos padrão de mercado: ESD-10: Ponta fina e reta (uso geral em componentes padrões). ESD-11: Ponta fina, longa e reta (acesso a espaços confinados). ESD-12: Ponta fina de alta rigidez e reta. ESD-13: Ponta chata/larga (manipulação de componentes maiores e chips). ESD-14: Ponta superfina e cônica (trabalho de extrema precisão). ESD-15: Ponta curva a 45° (posicionamento em áreas de difícil acesso). ESD-16: Ponta fina reforçada de maior largura na base. ESD-17: Ponta curva a 30° de alta precisão. ESD-34A: Ponta espátula/redonda larga (para circuitos integrados e áreas planas). Acessórios e Embalagem: Cada pinça deverá possuir capa/tubo protetor individual em plástico rígido ou silicone para preservação da ponta e segurança do operador. O conjunto deve vir acondicionado em estojo, bolsa de lona resistente ou caixa organizadora com identificação dos modelos. A embalagem externa deve conter os dados de identificação do fabricante e procedência			
21	Disco de corte abrasivo plano, tipo fino para esmerilhadeira. Diâmetro externo: 4.1/2" (115 mm). Espessura: 1,0 mm (3/64"). Diâmetro do furo: 22,22 mm ou 22,23 mm (7/8"). Rotação máxima permitida: 13.370 RPM (80 m/s). Composição estrutural: Corpo reforçado com no mínimo 2 (duas) telas de fibra de vidro de alta resistência e anel interno de aço especial. Aplicações e Requisitos de Uso Materiais: Aço carbono, aço inoxidável (inox), alumínio, cobre, ferro e ligas metálicas em geral.	20	6,35	R\$ 127,00
22	Disco de desbaste para esmerilhadeira angular. Diâmetro externo: 115 mm (4.1/2 polegadas). Espessura: 6,0 mm a 6,4 mm (aprox. 1/4 de polegada). Diâmetro do furo: 22,23 mm (7/8 de polegada). Composição: Óxido de alumínio com reforço mínimo de 2 a 3 malhas de fibra de vidro. Velocidade / Rotação máxima: Permitir até 13.300 RPM (ou 80 m/s). Modelo / Tipo: Tipo 27 (centro rebaixado). Aplicação e Requisitos Uso indicado: Desbaste de metais ferrosos, aço carbono, remoção de cordões de solda, rebarbas e preparação de superfícies metálicas. Normas de referência: O fabricante deve atender aos padrões de segurança da ABNT NBR 15230, ABNT NBR 15635 ou EN 12413. Embalagem: Unidade identificada com dados do fabricante, dimensões, rotação máxima e validade/lote em local visível.	4	8,81	R\$ 35,24
23	Disco de lixa tipo flap (flap disc). Diâmetro externo: 4.1/2 polegadas (115 mm). Diâmetro do furo central: 22,2 mm (ou 7/8"). Granulação: Grão 40 (grosseiro, para desbaste pesado). Material abrasivo: Óxido de alumínio ou zircônia. Base/Costado: Tecido abrasivo sobre suporte de fibra de vidro. Formato: Cônico (Tipo 29). Rotação máxima permitida: Mínimo de 13.300 RPM (80 m/s). Aplicações: Desbaste e acabamento simultâneo em aço carbono, aços inox e metais ferrosos. Normas de referência: Compatível com as normas ABNT NBR ISO 15635 / EN 13743	6	12,37	R\$ 74,22
24	Disco de lixa flap (flap disc) Unidade de Fornecimento: Unidade (Peça) Descrição Detalhada: Disco lixa flap com diâmetro externo de 4.1/2" (115 mm) e diâmetro do furo central de 7/8" (22 mm ou 22,23 mm), grão abrasivo 80. Composto por abas/lâminas de óxido de alumínio ou zircônia sobrepostas com base de suporte em fibra de vidro ou costado resistente. Especificações Técnicas Mínimas (Para o Termo de Referência) Diâmetro Externo: 4.1/2 polegadas (115 mm). Diâmetro do Furo: 7/8	6	17,73	R\$ 106,38



	polegadas (22,2 mm / 22,23 mm). Grana / Grão: 80 (indicado para lixamento intermediário, desbaste leve e acabamento). Material Abrasivo: Óxido de alumínio retificado ou zircônia-alumina. Base / Costado: Fibra de vidro estruturada para uso em esmerilhadeiras ou lixadeiras angulares. Rotação Máxima Suportada: Mínimo de 13.300 RPM (velocidade periférica compatível com a norma técnica aplicável). Aplicação Prevista: Operações simultâneas de desbaste e acabamento em aço carbono, aço inox, metais ferrosos e não ferrosos. Normas de Referência: O produto deve atender aos padrões de segurança e qualidade exigidos pelas normas da ABNT ou equivalentes internacionais (como EN 13743 / ISO)			
25	Disco diamantado de corte para serra mármore. Tipo de Corte: A seco (permitindo refrigeração eventual a água). Diâmetro Externo: 110 mm (4 polegadas e 1/2 aproximado). Diâmetro do Furo Central: 20 mm. Tipo de Borda / Perfil: Segmentado ou Turbo (especificar conforme a necessidade da obra: segmentado para maior velocidade em alvenaria, ou turbo para melhor acabamento em pedras e cerâmicas). Rotação Máxima Suportada: Mínimo de 13.000 RPM. Aplicação e Requisitos Materiais Alvo: Alvenaria, concreto, tijolos, telhas, mármore e granito. Normas e Embalagem: O produto deve vir embalado individualmente de fábrica, contendo de forma legível o nome do fabricante, dimensões, rotação máxima de segurança (RPM) e o sentido de giro da rotação. Garantia: Contra defeitos de fabricação conforme o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990)	4	23,27	R\$ 93,08
26	Lâmina para arco de serra manual. Comprimento: 300 mm (12 polegadas). Largura de referência: 13 mm (1/2"). Espessura: 1,0 mm (ou 0,60mm a 0,65mm conforme padrão fabril de referência, a critério do órgão). Tecnologia de Fabricação: Bi-metal (aço rápido soldado eletronicamente a um corpo de aço liga flexível), garantindo propriedade à prova de estilhaçamento e alta resistência à quebra. Dentição: 18 dentes por polegada (18 TPI). Aplicações recomendadas: Corte de metais ferrosos e não ferrosos, tubos plásticos/PVC e madeiras. Acondicionamento: Embalagem segura (caixa ou tubo plástico) contendo identificação do fabricante, dimensões e número de dentes.	12	14,97	R\$ 179,64
27	Lâmina para arco de serra manual. Dimensões: Comprimento de 300 mm (12 polegadas). Tipo de construção: Bi-metal (dentes em aço rápido soldados a um dorso flexível de alta resistência). Dentição: 24 dentes por polegada (DPP / TPI). Espessura: 1mm (ou padrão de mercado bimetal equivalente a 0,60mm-0,65mm conforme norma técnica do fabricante). Propriedades: À prova de estilhaçamento, alta flexibilidade e rendimento superior em cortes de perfis e metais de espessura média.	15	15,25	R\$ 228,75
28	Lanterna portátil recarregável de uso geral/emergência. Fonte de luz: Mínimo de 18 (dezoito) lâmpadas de LED de alto brilho e eficiência energética. Alimentação/Bateria: Bateria interna recarregável com capacidade nominal igual ou superior a 1200 mAh. Autonomia: Desempenho mínimo de 6 (seis) horas de iluminação contínua após carga completa. Sistema de recarga: Bivolt automático (127V / 220V) ou via cabo compatível com a rede elétrica. Modos de operação: Chave seletora com pelo menos duas fases de intensidade de luz (econômica/fraca e alta intensidade/forte). Material do corpo: Plástico ABS de alta resistência ou liga leve de impacto suportado. Itens inclusos: Cabo/plugue de recarga integrado ou destacável e manual de instruções em português	2	78,15	R\$ 156,30



29	Pá ajuntadeira Perfil da Lâmina: Quadrada Numeração: Nº 2 Material da Lâmina: Aço com alto teor de carbono (ex: SAE 1060) com acabamento pintado ou com proteção contra oxidação. Largura da Lâmina: Aprox. 250 mm Comprimento Útil da Lâmina: Aprox. 279 mm. Olho da Pá: Redondo (medida padrão de 38 mm) Cabo: Reto, em madeira maciça de lei ou equivalente, com comprimento aproximado de 120 cm.	1	50,72	50,72
30	Paquímetro universal analógico (mecânico com nônio). Capacidade de medição: 0 a 150 mm (0 a 6 polegadas). Resolução/Graduação mínima: 0,05 mm na escala inferior e 1/128" (ou 1/1000") na escala superior. Material: Aço inoxidável temperado de alta resistência à oxidação. Funções de medição: Quadridimensional (externa, interna, profundidade e ressaltos/degraus). Acabamento: Escala e nônio com acabamento cromado fosco para evitar reflexos. Requisitos construtivos: Cursor com guias ressaltadas para proteção da gravação, faces de medição lapidadas e dispositivo de travamento (parafuso de fixação). Acessórios inclusos: Estojo adequado para armazenamento e manual de instruções.	1	52,72	52,72
31	Grampeador manual tipo tapeceiro, modelo referência padrão 106. Tipo de acionamento: Manual, tipo pistola, acionamento por tração. Material da estrutura: Corpo em ABS de alta resistência ou polímero reforçado com componentes em aço, proporcionando leveza, resistência a impactos e menor fadiga ao operador. Compatibilidade de grampos: Utiliza grampos tipo reto tamanho 106 (especificamente alturas 106/4, 106/6 e 106/8 mm). Largura do grampo compatível: Aproximadamente 11,5 mm a 11,6 mm. Aplicações previstas: Trabalhos de tapeçaria, fixação de forros, telas, cartazes, serigrafia, marcenaria e decorações	1	103,71	103,71
32	Sugador de solda eletrônica manual (chupa-solda / bomba de dessoldagem a vácuo). Material do corpo: Alumínio anodizado, de alta resistência mecânica, leveza e propriedades antiestáticas (quando aplicável). Dimensões aproximadas: Comprimento total entre 180 mm e 200 mm; diâmetro do corpo de aproximadamente 20 mm a 22 mm. Ponta / Bico: Bico substituível de alta estabilidade térmica e antiaderente (Teflon/PTFE), com diâmetro de abertura de ponta em torno de 5 mm. Mola e Sistema de Sucção: Sistema de pistão com mola interna reforçada de alta elasticidade, projetado para armar por gatilho/êmbolo manual e acionamento por botão de liberação rápida, gerando vácuo instantâneo e forte capacidade de sucção para remoção de estanho fundido. Acessório Incluso (Protetor de bico): Acompanha protetor de bico (conhecido como "camisinha" ou capa de ponteira) confeccionado em tubo de silicone flexível de alta temperatura, resistente ao calor do ferro de solda, capaz de se moldar perfeitamente ao bico, vedar o sistema para potencializar a sucção e evitar o derretimento precoce da ponteira	1	25,97	25,97
33	Grampo para grampeador manual. Modelo/Tamanho: 106/4 (altura/perna de 4 mm). Material base: Arame de aço revestido. Acabamento superficial: Galvanizado (com proteção antiferrugem). Características adicionais: Pontas divergentes e afiadas lateralmente para garantir melhor fixação em superfícies de madeira ou aglomerado. Apresentação/Embalagem: Caixa com 5.000 unidades. Aplicações principais: Trabalhos em tapeçaria, estofados, montagem de cenários, decorações, artesanato e fixação de materiais leves	1	40,64	40,64
34	Grampo para grampeador/tapeçaria Modelo/Tamanho: 106/6 Material: Arame de aço de alta resistência. Acabamento: Galvanizado (proteção contra oxidação e	1	41,64	41,64



	corrosão) Apresentação: Caixa com 5.000 unidades Validade: Indeterminada			
35	Furadeira de Bancada, nova e sem uso, com 5 velocidades, mandril de 13 mm (1/2"), potência de 1/3 HP e sistema bivolt, destinada a trabalhos de perfuração em oficinas, manutenções e apoio geral. Especificações Técnicas Mínimas: Furadeira de bancada acionada por correia e polias. Potência do motor: 1/3 HP (250W). Capacidade do mandril: 13 mm (1/2 polegada). Número de velocidades: 5 opções de rotação ajustáveis por correia. Alimentação elétrica: Tensão Bivolt (127V / 220V com chave seletora ou motor bivolt). Mesa de trabalho: Mesa móvel com regulagem de altura e inclinação de até 45° para ambos os lados (esquerda/direita). Avanço de perfuração: Alavanca de acionamento com manípulo triplo e limitador/escala de profundidade de furação ajustável. Itens de segurança obrigatórios: Protetor de cavacos transparente articulado ou em acrílico e chave liga/desliga com sistema de segurança ou travamento para evitar acionamento acidental. Acessórios Inclusos 01 (uma) Chave de mandril. 01 (um) Protetor de cavacos. Manual de instruções em português. Condições Gerais e Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de recebimento definitivo do equipamento.	1	982,00	982,00
36	Soprador térmico profissional, potência mínima de 1800W, tensão de 127V. Especificações técnicas: Controle de temperatura com pelo menos 2 estágios (sendo a faixa de temperatura de 50°C até 600°C) e níveis de fluxo de ar ajustáveis. Acessórios inclusos: Acompanhado de maleta plástica para transporte e kit com no mínimo 5 acessórios (contendo bicos/ bocais diversificados e/ou raspador). Certificação: O equipamento deverá possuir certificação de conformidade expedida por organismo acreditado pelo Inmetro	1	300,41	300,41
37	Fluido de corte (óleo de corte) lubrificante e refrigerante, mineral/semisintético, com alto poder de lubrificação, indicado para operações de usinagem, furação e rosqueamento em metais diversos. Apresentação/Embalagem: Frasco com bico aplicador de 500 ml	10	80,80	808,00
38	Terminal elétrico pré-isolado, tipo pino tubular (ilhós) simples, seção nominal do condutor: 10 mm ² , material do corpo: cobre eletrolítico com acabamento estanhado, material da isolamento: polipropileno ou PVC.	200	0,57	R\$ 114,00
39	Terminal elétrico pré-isolado, tipo pino tubular (ilhós) simples, seção nominal do condutor: 0,75 mm ² , material do corpo: cobre eletrolítico com acabamento estanhado, material da isolamento: polipropileno ou PVC.	200	0,14	R\$ 28,00
40	Terminal elétrico pré-isolado, tipo pino tubular (ilhós) simples, seção nominal do condutor: 1mm ² , material do corpo: cobre eletrolítico com acabamento estanhado, material da isolamento: polipropileno ou PVC.	200	0,21	R\$ 42,00
41	Terminal elétrico pré-isolado, tipo pino tubular (ilhós) simples, seção nominal do condutor: 2,5mm ² , material do corpo: cobre eletrolítico com acabamento estanhado, material da isolamento: polipropileno ou PVC.	200	0,25	R\$ 50,00
42	Terminal elétrico pré-isolado, tipo pino tubular (ilhós) simples, seção nominal do condutor: 4mm ² , material do corpo: cobre eletrolítico com acabamento estanhado, material da isolamento: polipropileno ou PVC.	200	0,45	R\$ 90,00
43	Terminal elétrico pré-isolado, tipo pino tubular (ilhós) simples, seção nominal do condutor: 6mm ² , material do corpo: cobre eletrolítico com acabamento estanhado, material da isolamento: polipropileno ou PVC.	200	0,48	R\$ 96,00



3.1 VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 7.782,90 (sete mil setecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)

4. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a manutenção preventiva e corretiva contínua das instalações físicas da instituição, assegurando as condições adequadas de operacionalidade, habitabilidade e higiene.

A aquisição das ferramentas é necessária para a execução célere dos serviços.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº.14.133/2021)

5.1 A entrega dos itens deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento da ordem de compra, na sede da Câmara Municipal de Piraquara, sito à avenida Getúlio Vargas nº.1511 Piraquara/PR – CEP 83.301-010, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30 às 16h30min.

5.2 O contratado será responsável por entregar os itens em perfeitas condições, sob o modelo de frete CIF.

5.3 Os itens eletroeletrônicos devem ser entregues com o certificado de garantia fornecido pelo fabricante.

5.4 Todos os produtos devem ser novos, de primeiro uso, sem defeitos, e entregues em suas embalagens originais de fábrica.

5.5 Recebimento Provisório: no ato da entrega o fiscal de contratos, fará verificação física de volumes, integridade das embalagens e confronto com a Nota Fiscal.

5.6 Recebimento Definitivo: Ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, após a realização de testes técnicos pela equipe de manutenção para atestar:

5.6.1 Conformidade das ferramentas com as especificações do edital.

5.7 Os itens entregues com defeito, marcas trocadas ou incompatíveis com o licitado devem ser substituídos pelo fornecedor no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem custos adicionais para o órgão.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)

6.1 Os itens deverão possuir garantia de fábrica contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 (doze) meses para ferramentas elétricas.

6.2 Caso algum item apresente vício, defeito ou desconformidade técnica no recebimento ou uso, a detentora do contrato deverá substituí-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer custo para a Administração.

7. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, Inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº14.133/2021)



A atual contratação é resultado da demanda constante por manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura física, das redes elétricas e hidráulicas.

Hoje em dia, o desgaste natural causado pelo uso diário, a passagem do tempo e imprevistos operacionais resultam em demandas constantes por reparos urgentes. A falta de ferramentas para manutenção afeta a segurança das instalações, coloca em risco a integridade física de funcionários e usuários, causa desperdício de recursos naturais (água e energia) e pode interromper as operações administrativas devido a problemas elétricos, hidráulicos e estruturais.

Assim, é imprescindível a aquisição de ferramentas para realizar manutenção necessárias atuando de forma rápida e eficaz.

7.1 Da Justificativa da quantidade e do valor:

7.1.1 QUANTIDADE: A quantidade e especificidade dos itens objeto deste Termo de Referência foi definida com base no estudo técnico preliminar elaborado pelo setor de manutenção e conservação.

7.1.2 VALOR: Para estimar a despesa descrita neste Termo de Referência, foram coletados orçamentos de fornecedores por meio de e-mail e whatsapp, contratações de outros órgãos e sites, a fim de formarmos uma cesta de preços praticadas no mercado.

7.2 ESCOLHA DO FORNECEDOR

7.2.1 Forma Método de seleção e critério de avaliação da proposta.

7.2.2 A seleção do contratado ocorrerá por meio da execução do Pregão Eletrônico, com base nas disposições dos artigos 28 da Lei n.º 14.133/2021.

7.2.3 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

7.2.3.1 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista.

7.2.3.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.2.3.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora -Geral da Fazenda Nacional.

7.2.3.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.2.3.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



- 7.2.3.7** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.2.3.8** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 7.2.3.9** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 7.3.1** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

8 EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

8.1 O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do contrato no PNCP, prorrogável, na forma do Lei 14.133/2021.

8 GARANTIA CONTRATUAL

- 9.1** Não haverá exigência de garantia contratual a que se refere o artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

10 ASPECTOS CONTRATUAIS

- 10.1** Subcontratação e Alteração Subjetiva
- 10.2** Conforme o artigo 122 da Lei n.º 14.133/2021, é proibida a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratado. A empresa contratada deverá executar as atividades descritas neste Termo de Referência, dispondo de sua própria estrutura, equipe e competência técnica para cumprir integralmente as responsabilidades assumidas.
- 10.3** De igual modo, é vedada a modificação subjetiva do contrato, isto é, a troca da empresa contratada por terceiros.
- 10.4** Essas vedações visam garantir a continuidade, a responsabilidade direta e a rastreabilidade da execução do contrato, além de manter a integridade da proposta vencedora do certame e assegurar a conformidade com os critérios de habilitação e julgamento que fundamentaram a contratação.

11 FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O acordo deve ser cumprido rigorosamente pelas partes, em conformidade com as cláusulas e regulamentos estabelecidos pela Lei nº 14.133 de 2021, sendo que cada parte será responsável pelas repercussões de seu descumprimento total ou parcial. A correspondência entre a Câmara de Piraquara e a empresa contratada precisa ser feita



por escrito sempre que a situação exigir essa formalidade, podendo ser utilizada a comunicação eletrônica para tal.

A contratação deve ser monitorada e supervisionada pelo responsável designado ou por seu substituto, conforme estipulado no Artigo nº 117 da Lei 14.133 de 2021.

O responsável pelo contrato deve comunicar ao gestor do contrato, em tempo apropriado, qualquer situação que necessite de decisão ou ação que vá além de sua autoridade, para que sejam tomadas as providências adequadas, se necessário.

Em situações que possam impedir a execução contratada nos prazos estabelecidos, o fiscal do contrato deverá informar imediatamente o gestor do contrato sobre o incidente. O gestor do contrato monitorará os registros feitos pelo fiscal a respeito de todas as situações pertinentes à execução contratual e as ações tomadas, comunicando, se necessário, à autoridade superior aquelas que excederem a sua competência. O gestor do contrato irá liderar a atualização do processo de monitoramento e supervisão contratual com o objetivo de verificar a necessidade de ajustes para atender aos objetivos da administração.

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Fiscal de Contrato: Thiago Ferreira da Silva, e pelo Gestor de Contratos: Marlon Augusto Lustosa do Valle, da Câmara Municipal de Piraquara. Telefone (41) 3589. 8100. E-mail: contratos@piraquara.pr.leg.br.

A fiscalização de que trata o subitem acima, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal n. 14.133/2021.

12 FORMA E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea'g', da Lei nº 14.133/2021)

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados da licitação e do órgão contratante;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A liberação do pagamento fica vinculada à apresentação da fatura juntamente com a comprovação da continuidade das condições de habilitação, em especial:

Prova de Regularidade (certidão) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), em plena validade e Certidão que comprove



Regularidade de Tributos Municipais junto ao Município de Piraquara/PR, em plena validade.

13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas de acordo com o edital e seus anexos;
- 13.2** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 13.3** Notificar, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 13.4** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações de todas as obrigações contratuais;
- 13.5** Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência;
- 13.6** Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e neste termo;
- 13.7** Providenciar a adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
- 13.8** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 13.9** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- 13.10** A CÂMARA não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 13.11** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 13.12** Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste termo de referência;
- 13.13** Informar à Contratada sempre que houver alteração nos seus dados cadastrais;

14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
- 14.2** Comunicar a Câmara, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data a execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 14.3** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 14.4** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução deste



instrumento pela Câmara, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

- 14.5** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a Câmara de Piraquara e não poderá onerar o objeto contratado;
- 14.6** Comunicar ao fiscal do Contrato, imediatamente, qualquer ocorrência anormal que se verifique no ato da entrega do objeto deste instrumento;
- 14.7** Manter durante toda a vigência do processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 14.8** Informar na fatura sobre a existência de faturas não pagas;

15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A CONTRATADA estará sujeita às seguintes sanções administrativas caso não cumpra as disposições estabelecidas neste Termo de Referência e/ou contratuais:

15.2 advertência;

15.3 multa;

15.4 rescisão contratual;

15.5 declaração de inidoneidade; e

15.6 A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.7 As sanções de advertência e multa serão aplicadas conforme a graduação a seguir:

15.8 Grau de Severidade Leve (L1) = advertência;

15.9 Grau de Severidade Moderado (M1, M2 e M3) = aplicação de Multas:

15.10 M1 = multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa;

15.11 M2 = multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação; e

15.12 M3 = multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação.

15.13 Grau de Severidade Grave (G1 e G2) = aplicação de sanção:

15.14 G1 = multa de 0,7% (zero vírgula sete por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação; e

15.15 O grau de severidade inicial da pena será determinado considerando a conduta e a primariedade ou a reincidência da CONTRATADA, conforme tabela a seguir:

Infrações		Ocorrência/Reincidência					
		Grau da Infração					
		Leve	Moderado			Grave	
		L1	M1	M2	M3	G1	G2
1	Não fornecer a documentação requerida neste Termo de	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez



	Referência dentro dos prazos estabelecidos						
2	Causar constrangimentos ou omitir-se em dados que possam auxiliar no processo de fiscalização dos serviços	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
3	Não atender às demandas e/ou solicitações do gestor do contrato dentro do prazo estipulado	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
4	Quando o preposto ou responsável técnico não comparecer à reunião previamente marcada	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
5	Não preservar, ao longo de toda a vigência do contrato, os mesmos requisitos da habilitação	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
6	O descumprimento irregular de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, das especificações ou dos prazos	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
7	A não observância das determinações regulares dos fiscais de contrato	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
8	A falta de observância das disposições contratuais, do Termo de Referência, das especificações ou dos prazos estabelecidos		1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez
9	Atraso injustificado na prestação de serviços		1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez
10	Frustrar ou fraudar, por meio de ajuste, combinação ou qualquer outro método, os dispositivos contratuais						1ª vez
11	Promover mudança social ou a alteração do objeto ou da estrutura da empresa que comprometa a execução dos serviços						1ª vez
12	Fornecer um documento falso ou fazer uma declaração falsa						1ª vez
13	Desistir da execução do contrato sem apresentar um fato superveniente						1ª vez

15.16 A relação das infrações apresentadas na tabela acima não é exaustiva, o que não impede a aplicação de outras penalidades previstas em lei.

15.17 Para o cálculo da multa, o atraso será considerado em dias corridos, iniciando no primeiro dia útil após o vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

15.18 Se houver atraso ou descumprimento de obrigação, a gravidade inicial da sanção será aumentada a cada cinco dias úteis, caso a obrigação não seja cumprida. Isso



implicará na acumulação das graduações das sanções aplicadas (L1 + M1 + M2 + M3 + G1 + G2), exceto as multas específicas.

- 15.19** A CONTRATANTE tem o direito de rescindir o contrato de forma unilateral caso haja atraso superior a 30 (trinta) dias ou se o total das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento exceder 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.
- 15.20** A imposição de multas compensatórias ou moratórias não impede a propositura de ação visando indenização adicional, caso o valor do prejuízo seja maior do que o valor da multa imposta.
- 15.21** O pagamento devido à CONTRATADA poderá ser reduzido pelo valor da multa.
- 15.22** Caso o valor pago seja insuficiente, a CONTRATADA deverá recolher a quantia devida no prazo de 15 (quinze) dias a partir da notificação oficial.
- 15.23** Após esgotar as opções administrativas para receber o valor que a CONTRATADA deve à Câmara de Piraquara, a dívida será registrada como dívida ativa.
- 15.24** As sanções administrativas serão impostas em um procedimento administrativo independente, assegurando o direito ao contraditório e à ampla defesa à CONTRATADA. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento sujeitará a CONTRATADA, garantido o prévio processo administrativo com direito ao contraditório e à ampla defesa, às seguintes sanções:
- 15.24.1 MULTA MORATÓRIA:** O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará a CONTRATADA à multa moratória de 0,5% por dia de atraso, calculada sobre o valor do item não entregue, até o limite máximo de 10% do valor total do contrato, considerando adequação e proporcionalidade ao fato concreto.
- 15.24.2** A partir do 15º dia de atraso injustificado, a Administração poderá caracterizar a inexecução total ou parcial do contrato, aplicando as sanções cabíveis e procedendo à rescisão unilateral da avença, considerando o caso concreto e a gravidade do descumprimento.
- 15.24.3 MULTA COMPENSATÓRIA:** Pela inexecução total ou parcial do objeto (não entrega definitiva do item), será aplicada multa compensatória de 10% calculada sobre o valor total do contrato ou sobre a parcela inadimplida.
- 15.24.4** Se o dano decorrente da não entrega for superior ao valor da multa compensatória, a Administração poderá exigir indenização complementar, provando o prejuízo real sofrido.
- 15.24.5 IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR:** Pela não entrega do item contratado, configurando inexecução que enseje a rescisão por culpa da CONTRATADA, será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do ente federativo sancionador, pelo prazo de até 3 (três) anos.
- 15.24.6 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** Caso a fiscalização constate que o não cumprimento das cláusulas contratuais decorreu de ato doloso, fraude, má-fé ou conduta reincidente grave que comprometa a idoneidade da empresa, será instaurado processo para aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública de todas as esferas federativas, por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 15.24.7 PROCEDIMENTO E DOSIMETRIA:** A aplicação de qualquer das sanções previstas será precedida de notificação formal à CONTRATADA para apresentação de defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da intimação, nos termos do Art. 157 e Art. 158 da Lei nº 14.133/202.
- 15.24.8** Na aplicação das sanções serão consideradas a gravidade da conduta, os prejuízos causados à execução do serviço público e a reincidência do fornecedor.



15.24.9 DESCONTO DAS MULTAS: Os valores das multas aplicadas poderão ser descontados diretamente dos pagamentos devidos pela Administração, retidos de garantias prestadas ou, se for o caso, cobrados judicialmente.

16 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0101.0103100012.001 — Administração dos Serviços da Câmara

3.3.90.30.00.00 — Material de Consumo

3.3.90.30.26.00 — Material Elétrico e Eletrônico

3.3.90.30.42.00 — Ferramentas

4.4.90.52.00.00 — Equipamento e Material Permanente

4.4.90.52.38.00 — Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina

17 AGENTE PÚBLICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome: Solange R S Almeida

Matrícula: Portaria nº 90 de 2025

E-mail: compras@piraquara.pr.leg.br

Telefone: (41) 3589-8131

18 ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)

18.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, após ajustes no dimensionamento da demanda, conforme detalhamento a seguir:

ID	DESCRIÇÃO
PCA 2026-1.2	<u>Material para manutenção predial</u> - (materiais para pintura, lâmpadas, tintas, fechaduras, controle de portão, ferramentas manuais e elétricas, placas para portões, lubrificantes, suprimentos para ferramentas elétricas, EPI, fita isolante, canaletas, eletrodutos, correntes e material de sinalização)
PCA 2026-1.8	<u>Equipamentos Eletroeletrônicos</u>

Piraquara, 06 de outubro de 2026

SOLANGE R SILVA ALMEIDA

Agente de Contratação

(Portaria nº 90 de 2025)



SITES CONSULTADOS PARA ELABORAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS:

<https://www.ferramentaskennedy.com.br>

<https://www.leroymerlin.com.br>

<https://www.lojadomecanico.com.br>

<https://www.eletrdex.net>

<https://www.eletrorastro.com.br>

<https://pncp.gov.br/app/contratos>